Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

A ideia é incentivar durante uma semana, grande mobilização em favor da primeira infância com a realização de atividades, tais como: oficinas, cursos, palestras e atividades artísticas, culturais.

Os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Nessa fase da vida, a criança desenvolve grande parte do potencial cognitivo que terá quando adulto. A atenção integral nessa faixa etária tem impacto decisivo nos processos de aprendizagem e de construção de relações sociais, fatores que influenciarão a vida afetiva, profissional e social. Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 96/21

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE."

Art. 1.º - Fica instituída a Semana do Bebê de São Vicente na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães. Parágrafo único. A Semana do Bebê terá promoção de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação, além de atividades promovidas pela sociedade civil organizada, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

Art. 2.º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de junho de 2021.

a) BENEVAN SOUZA